

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 182565A de 22.11.2016;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA LUCIA CARNEIRO FIGUEIREDO, Id. Funcional nº 5094453 / 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE INFORMATICA AREA SAUDE, lotada no 2º Centro Reg. de Saúde - Sta. Izabel do Pará - SESPA, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 15 de Outubro de 2016 a 11 de Fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 189 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 182678A de 24.11.2016;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA JOVINA OLIVEIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 5619807 / 1, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada no 1º Centro Regional de Saúde Belém - SESPA, 8 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 04 de Outubro de 2016 a 11 de Outubro de 2016.

PORTARIA Nº 190 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 182670A de 24.11.2016;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora JOELMA DO SOCORRO DE SOUZA TOTA, Id. Funcional nº 57234059 / 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Unid. de Ref. Especializada - Materno Infantil - SESPA, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 29 de Setembro de 2016 a 13 de Outubro de 2016.

PORTARIA Nº 191 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 182711A de 28.11.2016;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANA CARLA ARAUJO CAMPOS, Id. Funcional nº 54185696 / 3, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na Unid. de Ref. Especializada - Materno Infantil - SESPA, 13 (treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 06 de Setembro de 2016 a 18 de Setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.01.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor do DGTES/GAB/SESPA.

Protocolo: 139632

TERMO ADITIVO A CONTRATO**6º TA ao Contrato: 05/2014 – Processo nº 2016/395031**

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 05/2014.

Valor: R\$ 7.895.729,40

Data Assinatura: 13/01/2017

Funcional Programática: 908338/908288; Elemento de Despesa: 339037 e Fonte: 0103006361.

Vigência: 16/01/2017 à 15/01/2018.

Contratado: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

Endereço: Av. Alcindo Cabela, 2439, Bairro da Cremação – Belém/Pa – CEP: 66.040-020.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretária de Estado de Saúde Pública/SESPA.

Protocolo: 139552

FÉRIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE****GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS****FÉRIAS****FÉRIAS A PARTE****PORTARIA Nº. 122 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionada.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
54190731/1	SOLANGE RODRIGUES CAXIAS	13/12/2015 A 12/06/2016	23.01.2017 A 11.02.2017
57206672/1	ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2014/2015	02.01.2017 A 31.01.2017
5166730/1	ADELSON PEREIRA ARAUJO	2016/2017	02.01.2017 A 31.01.2017

PORTARIA Nº. 123 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionada.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
54194101/1	MARIA TRINDADE GOMES LIMA	2015/2016	01.02.2017 A 02.03.2017
57208017/1	TIAGO CORREA BRAGA	2015/2016	01.02.2017 A 02.03.2017
118028/1	WELTON LEITE DOS SANTOS	2016/2017	01.02.2017 A 02.03.2017
54191864/2	EDILENI TEIXEIRA NASCIMENTO	2015/2016	01.02.2017 A 02.03.2017
5898279/1	CRISTIANE DE SOUSA FONTENELE	2015/2016	20.02.2017 A 21.03.2017
57174005/2	ANDRE LUIZ BATISTA DA SILVA	2015/2016	01.02.2017 A 02.03.2017

ERRATA-FÉRIAS:

Retifica-se a Portaria nº 053/13.01.2017, publicada no DOE nº. 33.292/16.01.2017, referente ao servidor **JOSE NILO CABRAL MAIA**, matrícula nº. **5161371/1**.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 01.02.2017 A 02.03.2017
Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 06.02.2017 A 07.03.2017

Retifica-se a Portaria nº 053/13.01.2017, publicada no DOE nº. 33.292/16.01.2017, referente ao servidor **DULCELINA FIGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. **5072930/2**.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 03.02.2017 A 04.03.2017
Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 06.02.2017 A 07.03.2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.01.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/GAB/SESPA

Protocolo: 139623

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº. 075 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO as recomendações consignadas no relatório de Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 553/2012(Processo nº 2012/127204 e Anexos), anexado nas fls. 199/209, devidamente homologado através do despacho de fl. 237;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante na fl. 236 dos autos do sobredito processo;

R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: BENEDITO RAMIRES BRASIL, matrícula nº 2836/1, FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelos senhores **VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS** e **FÁBIO CINCINATO SANTIAGO CRUZ**, servidores desta SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 190, I, IV, V, X, XI, XIII, XXI XVII, da Lei Estadual nº 5.810/94, as quais se comprovadas, acarretarão a aplicação de uma das penalidades correspondentes ao Art. 183 do mesmo diploma estadual, em tudo observando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, inculpidos no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 18 de janeiro de 2017.

Vitor Manoel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 139508

PORTARIA Nº. 076 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO as recomendações consignadas no despacho da Sindicância Administrativa de fls. 29/30, constante no processo 2016/433528, devidamente homologado através do despacho de fl. 34;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante nas fls. 32/33 dos autos do sobredito processo;

R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: BENEDITO RAMIRES BRASIL, matrícula nº 2836/1, FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor **GILVAGO MARTINS DE SOUZA**, servidor desta SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 178, V. XVII e XXI e Art. 190, X, da Lei Estadual nº 5.810/94, as quais se comprovadas, acarretarão a aplicação de uma das penalidades correspondentes ao Art. 183 do mesmo diploma estadual, em tudo observando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, inculpidos no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 18 de janeiro de 2017.

Vitor Manoel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 139509

PORTARIA Nº. 077 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO as recomendações consignadas no despacho da Sindicância Administrativa de fls. 137/138, constante no processo 2012/469974, devidamente homologado através do despacho de fl. 139;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante nas fls. 71/73 dos autos do sobredito processo;

R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: BENEDITO RAMIRES BRASIL, matrícula nº 2836/1, FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelos senhores **MARIA CONCEIÇÃO SOUSA OLIVEIRA**, **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS** e **CARLOS CONDE RODRIGUES JUNIOR**, servidores desta SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 178, XVII e Art. 190, V e X, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94, as quais se comprovadas, acarretarão a aplicação de uma das penalidades correspondentes ao Art. 183 do mesmo diploma estadual, em tudo observando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, inculpidos no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 18 de janeiro de 2017.

Vitor Manoel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 139510

PORTARIA Nº. 078 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;